



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, s/n - GUAÍRA/PR

Processo: **0000697-04.2021.8.16.0086**

Classe Processual: Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Assunto Principal: De Trânsito

Data da Infração: 25/03/2021

Autoridade(s): • **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Autor do Fato(s): • **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Comarca ao Depósito de Veículos Apreendidos da Delegacia de Polícia Civil, e aí sendo, passei a proceder a **AVALIAÇÃO do VEÍCULO** abaixo descrito, observando as formalidades legais, ou seja:

(01) – Um veículo, Camioneta, marca/modelo FIAT/FIORINO Flex, placa BFZ-9190, chassi 9BD255049C8934612, cor branca, ano de fabricação 2011, em funcionamento, em razão das condições em que se encontra, apresentando severas avarias (obs. veículo sinistrado), no seguinte estado: “apresentando amassado de grande monta na parte frontal do veículo; com a pintura da lataria em péssimo estado de conservação, exposta a intempérie; possui rodas comuns; pneus em péssimo estado, ressecados; com a forração interior, bancos, painel, parcialmente avariados; com a trava de fechamento do baú traseiro avariada; apresenta ferrugens em partes diversas”.





METODOLOGIA – Consulta a empresas do ramo de funilaria, pintura e recuperação de veículos sinistrados, nesta Cidade.

PARÂMETROS – Tabela FIPE; condições gerais do veículo, como estado de conservação, funcionamento, marca, modelo, utilidade e acessórios. Verifica-se ainda a depreciação de valor de mercado do veículo em razão de sinistro e leilão.

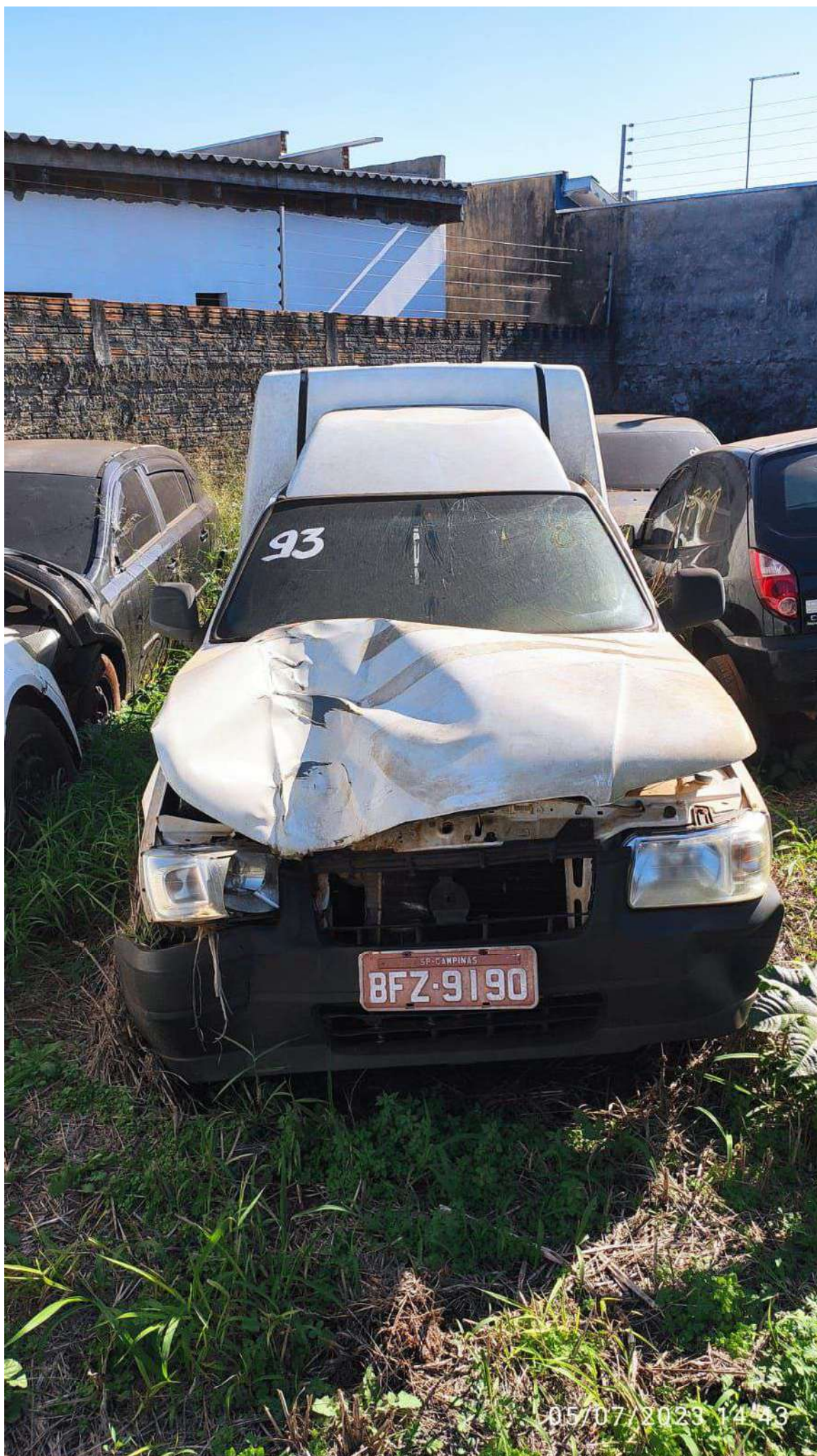
CONCLUSÃO: em razão do acima exposto, avalio o veículo acima descrito em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Sidney Prado Lima
Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYWF 2CD74 GSSSW 4MGFK

